

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz PAULO MONTENEGRO PIRES, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ALEXANDRE JOSÉ LIMA E SILVA, Classista Representante dos Empregadores e MARCOS ALBERTO MEIRA CAVALCANTI, Classista Representante dos Empregados apreciando a MA-107/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o processo e o ATO Nº 107-GP, de aposentadoria voluntaria do exmº Sr. JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, no cargo de Juiz Classista de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, tudo em perfeita consonância com o que estabelece o art. 21, inciso XVII do Regimento Interno, desta Colenda Corte.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1994.

Obs: Ausente, justificadamente o Juiz Tarcísio de Miranda Monte em gozo de licença médica.

Convocados os Juízes Classistas Alexandre José de Lima e Souza, Representante dos Empregadores da 5ª JCJ de João Pessoa-PB e Marcos Alberto Meira Cavalcanti Representante dos Empregados da 3ª JCJ de João Pessoa nos termos dos Atos GP's 113 e 114/94, respectivamente.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno